

## ATA DA 37ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

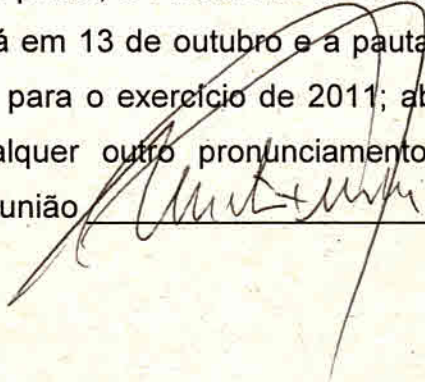
Aos quinze de setembro de dois mil e dez, às quatorze horas, na sede da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, situada à Rua Boa Vista, nº 84,- 6º andar, Sé, na cidade de São Paulo, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT, representado pelos seguintes membros: Amauri Pollachi e Rui Brasil Assis – Secretaria de Saneamento e Energia; Neusa M. Marcondes Viana de Assis (representada pelo Dr. José Augusto M. Moreira) – Secretaria do Meio Ambiente; Stella Santana Cerqueira – Secretaria de Economia e Planejamento e Nilzo Rene Fumes - SABESP; Antonio Abel Rocha da Silva (representado por Charles Santos Barbosa) - AVEPEMA; Mario Hirose (representado por Eloisa Mannis) – FIESP e Renato Augusto Abdo – Sind. Rural de Mogi das Cruzes; Edson Barros – P.M. Guarulhos (representado por Rejane); Giovanni Palermo (representado por Ilberto Rodrigues dos Santos) – P.M. de São Paulo; José Renato Ferreira – P.M. de Cajamar e Maria del Carmen C. Adsuara – P.M. de Santana do Parnaíba e Nivea Guimarães Ferreira – P.M. de Cotia, presentes ainda: o Diretor Presidente em Exercício da FABHAT o Engº. Francisco José de Toledo Piza, o Assessor Jurídico Luis Fernando Penteado, e a Secretária Erica Gaspar de Souza, presididos pelo Conselheiro-Presidente, Senhor José Renato Ferreira, para, na conformidade das disposições legais e estatutárias, abordar a pauta segundo estabelecido na convocatória expedida em três de setembro de dois mil e dez; **1. Abertura da reunião**, após a constatação do quorum o Presidente do Conselho, iniciou a reunião ordinária agradecendo a presença de todos; **2. Apreciação e Aprovação da Ata da 36ª Reunião do Conselho Deliberativo**; que foi APROVADA por unanimidade; **3. Informe sobre o andamento dos processos do TCE e Judiciais**, cuja explanação foi realizada pelo Assessor Jurídico da FABHAT, que informou aos conselheiros que no momento há três processos judiciais, dois cíveis e um trabalhista, os processos da Guela Cine Produções e Sr. Julio Cerqueira Cesar Neto na esfera cível e o da Sra. Vanessa Hasson de Oliveira, na trabalhista; o processo da Guela Cine Produções tem uma sentença de primeira instância condenando a FABHAT a pagar R\$ 13.000,00, mas nos recorremos e esta em fase de apelação; no caso do ex-presidente da



FABHAT, o Sr. Julio Cerqueira Cesar Neto alega que a FABHAT deve um valor para ele, mas a FABHAT por sua vez entende que o Sr. Julio Cerqueira Cesar Neto recebeu a mais, e haverá ainda esclarecimentos dados pelo perito, e ainda não há uma decisão por parte do juiz; na esfera trabalhista há o processo da Sra. Vanessa Hasson de Oliveira, Ex- Assessora Jurídica da FABHAT, que alega apesar de ter sido contratada pelo escritório dela, ela trabalhava com o regime CLT, e era funcionária da FABHAT e não recebia os encargos como tal; em 2008 a sentença do juiz reconheceu que a Sra. Vanessa Hasson de Oliveira trabalhava aqui como funcionária, porém, em segunda instância a Vera Mônica participou da audiência e apresentou recurso ordinário, e o juiz reconheceu que a Vanessa Hasson não participou de concurso público, então não poderia ser contratada da FABHAT, acreditamos que não teremos alteração sobre este posicionamento do juiz; quanto aos processos administrativos do Tribunal de Contas do Estado, os processos relacionados aos exercícios de 2003 à 2005 estão em andamento, no o processo da contratação da mesma, havia um não reconhecimento da contratação da Erica Gaspar de Souza, mas com o regulamento interno aprovado, e os cargos de confiança previstos em tal documento, creio que o parecer do TCE, será como o das contratações anteriores; **4. Atualização sobre o andamento da implementação da Cobrança pelo Uso da Água**, a discussão foi dirigida pelo Engº Francisco José de Toledo Piza, relatando que a Cobrança depende única e exclusivamente do Decreto do Governador, e em reuniões com representantes do DAEE, foi definido que a gestão da Cobrança terá sempre a colaboração da FABHAT, visto que somos órgãos delegatários, para que no caso de falhas o Estado não fique impedido de realizar a Cobrança, enquanto este processo em si não é efetivado, temos trabalhado para que quando todos os processos estiverem aptos para iniciar a emissão dos boletos, a equipe já esteja treinada, temos executado atualizações no cadastro em cima de informações geo-referenciadas/SIG e após o decreto assinado pelo Governador, o objetivo é a Cobrança iniciar em no máximo 6 meses, obedecendo o prazo do ato convocatório; **5. Informes Gerais**; o Presidente do Conselho agradeceu o empenho dos Assessores Jurídicos, principalmente da Vera Mônica de Almeida Talavera, que tem desempenhado seu trabalho com excelência, e que graças à sua eximia dedicação tem alcançado ótimos resultados para a FABHAT e ao ex-colaborador Marcos Paulo Lallo Sartori que desde 2006 se empenhou arduamente para auxiliar os Diretores Presidentes que teve a oportunidade de assessorar; o Conselheiro




Suplente Ilberto Rodrigues dos Santos, reitera que há necessidade de esclarecimentos sobre as definições de salário x verba de representação, e alertou que tem notado que caixa tem disponível um determinado montante e que as despesas com pessoal e de caráter jurídico de processos trabalhistas tem consumido parte destes recursos; ainda neste item de pauta, o Presidente do Conselho informou que a próxima reunião deste conselho será em 13 de outubro e a pauta abordará o plano de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício de 2011; aberta a palavra a todos os presentes e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente do Conselho Deliberativo encerrou a reunião.

 José Renato Ferreira.

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES  
Autoriza o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da  
Constituição Federal, nos artigos 65 e seguintes do Código Civil  
e no artigo 23, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria  
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 16 NOV 2010

  
AIRTON GRAZZIOLI  
Promotor de Justiça Cível e Fundações  
CURADOR DE FUNDAÇÕES